

Processo n.: @APE 19/00718348

Assunto: Ato de Aposentadoria de Davide Osório Pereira

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 415/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 0415/2019, de 06/12/2019, que cessou os efeitos da Portaria n. 0146/2019, de 06/05/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor Davide Osório Pereira, revertendo o referido servidor para o quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no cargo anteriormente ocupado de Pedreiro, classe L, nível 02, referência A, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Gestão de Trânsito.

2. Determinar o encerramento do presente Processo no Sistema de Controle de Processos - e-SIPROC -, deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 46 da Resolução n. TC-09/2002 c/c os arts., 1º, § 1º, e 28 da Resolução n. TC-126/2016.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF.

Ata n.: 20/2021

Data da sessão n.: 09/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC